

EDITAL Nº290, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

O **Diretor Geral do Campus Palmas do Instituto Federal do Paraná**, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 1670, de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, seção 2, página 26 e em consideração ao edital nº 125, de 17 de novembro de 2022,

RESOLVE:

1. Tornar público o **Resultado Provisório** da classificação dos(as) candidatos(as), por curso, do Processo Seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de graduação por meio de transferência interna e externa ou de portadores de diploma de cursos de graduação, no primeiro semestre de 2023.

Administração:

Nome	Período pretendido	Parecer	Justificativa
Ana Caroline Pereira	5º período	INDEFERIDO	Item 5.2.2: Incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR.

Ciências Biológicas:

Nome	Período pretendido	Parecer	Justificativa
Guilherme Semionato Galicio	3º período	DEFERIDO	-

Ciências Contábeis:

Nome	Período pretendido	Parecer	Justificativa
Jaqueline Dal Cortivo	3º período	INDEFERIDO	Candidata não apresentou histórico escolar, em discordância com o item 4.3.2.
Kauê Henrique Batista	3º período	INDEFERIDO	Candidato solicitou vaga para o 3º período de Ciências Contábeis e não foi ofertada vaga para o período do requerente.
Emilly Valduga Dhein	-	INDEFERIDO	Graduação em Educação Física não é uma área afim para transferência.

Direito:

Nome	Período pretendido	Parecer	Justificativa
Daniela Andressa Brasil de Oliveira	3º período	INDEFERIDO	2.2 Entende-se por forma de admissão de portador(a) de diploma de graduação o ingresso, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga e seguindo os critérios divulgados neste edital, de estudante que possua diploma de graduação em curso afim ao qual está ingressando.
Gileady Adriel Vieira dos Santos	5º período	INDEFERIDO	Item 5.2.2: Incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR.
Guilherme de Oliveira Chiot	5º período	INDEFERIDO	Item 5.2.2: Incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR.
Anderson Gauza Cacioano	5º período	INDEFERIDO	Item 5.2.2: Incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR.
Wellinghton Matheus dos Santos	7º período	INDEFERIDO	Item 5.2.2: Incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR.
Ana Paula Niendicker da Silva	7º período	INDEFERIDO	Item 4.3.2 d) Ementas e programas das disciplinas ou dos componentes curriculares cursados, autenticados pela instituição de origem.

Educação Física:

Nome	Período pretendido	Parecer	Justificativa
Silvana Zachei Frey	3º período	INDEFERIDO	Item 5.2.2: Incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR.
Maurício Cesar Dias de Campos	3º período	INDEFERIDO	Item 5.2.2: Incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR.

Evandro de Oliveira Lourenço	3º período	INDEFERIDO	Item 5.2.2: Incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR.
------------------------------	------------	------------	--

Enfermagem:

Nome	Período pretendido	Parecer	Justificativa
Lohany Valeska Krig Dos Santos	3º período	INDEFERIDO	A requerente não apresentou os ementários dos componentes curriculares cursados, impossibilitando a análise da documentação por esta comissão.

Letras - Português Inglês:

Nome	Período pretendido	Parecer	Justificativa
Fabiana Bozz	3º período	DEFERIDO	-

Pedagogia:

Nome	Período pretendido	Parecer	Justificativa
Keila de Melo Dal Bem	3º período	DEFERIDO	-

2. Informar que do resultado provisório caberá recurso **nos dias 17 e 18 de dezembro de 2022** pelo e-mail secretariaacademica.palmas@ifpr.edu.br.

Palmas, 16 de dezembro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO CARLOS BIANCHI, DIRETOR(a)**, em 16/12/2022, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2103621** e o código CRC **CB5AA5C2**.